



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001768/22 de 16 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001546/22 de 16 de Agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.230-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.500,00
(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.230-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	12.500,00
(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.230-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	27.500,00

Total Suplementação: 42.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(579) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.233-0100 - Material de Consumo	12.500,00
(575) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.233-0100 - Premiacoos Culturais Artisticas Cientificas De	2.500,00
(574) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.233-0100 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	27.500,00

Total Anulação: 42.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 08 / 2022
GM